

Resolução n.º 1/2023

O Conselho Geral e de Supervisão da ADSE reuniu em 12 de janeiro de 2023.

Considerando

1. Que após as eleições realizadas em 30.11.2022, a homologação dos seus resultados em 20.12.2022 e as nomeações de 5 membros do CGS pelas Organizações representativas dos Beneficiários e de 2 representantes das Organizações representativas das Câmaras Municipais (ANMP) e das Juntas de Freguesia (ANAFRE) é urgente dar posse aos 17 membros do novo CGS, para que este possa assumir as suas funções, terminando assim a situação de gestão corrente do atual CGS;
2. Que o Conselho Diretivo da ADSE remeteu às Tutelas em 9 de dezembro uma proposta de revisão da Tabela do Regime Convencionado, nomeadamente tendo em conta o aumento da inflação, sem ter ainda havido qualquer resposta do Governo, situação que a manter-se poderá vir a prejudicar gravemente os Beneficiários da ADSE no acesso ao Regime Convencionado;
3. Que o atual CGS nas condições de gestão corrente não pode emitir Pareceres e por isso não analisou a Proposta remetida pelo Conselho Diretivo

Decide:

EXIGIR QUE SEJAM TOMADAS MEDIDAS PARA QUE ENTRE RAPIDAMENTE EM VIGOR UMA REVISÃO DA TABELA DO REGIME CONVENCIONADO.

Lisboa, 12 de janeiro de 2023

Resolução aprovada por unanimidade.